



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.619, de 28 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício fiscal de 2021, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 3.619, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos no exercício de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação auferido na fonte de recursos: 162 – ALDBLA, e a suplementar as dotações do artigo 1º desta Lei no valor de até **R\$ 169.328,59.**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Muzambinho/MG, 22 de novembro de 2021

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete

Registrado. Publicado no local  
de costume, no saguão desta

Prefeitura  
Em: 22 / 11 / 2021

